

pro...
n regim...
de urgência...
-entissima, por um...
-primidade...
-deuts, em...
-diário...
dia 30-12-76
Alto. E. Mendes
Oficial de Gabinete
mmmm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 41/76

Espécie do Expediente: "AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 330.500,00."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / DEZEMBRO / 1976

Protocolado sob N.º 703/FLS. 47

ANDAMENTO

com parecer favorável
do Cons. de Juizes e Oremes
[Signature]
[Signature]

PLE 041/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022421 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C7A156FE00B3D4489332F1F3AC80207C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 41/76.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$.....
330.500,00.

Dr. Ruy Coelho Gonçalves, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito su-
plementar de Cr\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos cru-
zeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES		
3.1.1.1.01.02 - Subsídios.....	Cr\$	3.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
3.1.4.0.02-24 - Recepção e Homenagem.....	Cr\$	5.000,00
3.2.7.01-174-35- Entidades Estaduais.....	Cr\$	16.000,00
3.2.7.5.02-234-36 - Fundações Instituídas p/Poder Público.....	Cr\$	14.500,00
SECÇÃO PESSOAL		
3.2.5.00.494-75 - FGTS.....	Cr\$	12.000,00
3.2.5.0.00-494-72- Contribuição de Previdência So- cial.....	Cr\$	85.000,00
SECÇÃO DA RECEITA		
3.1.1.1.01.01-77 - Vencimentos.....	Cr\$	1.000,00
CONTADORIA		
3.1.2.0.01.107 - Material de Atividades Fins.....	Cr\$	500,00
OFICINAS E GARAGEM		
3.1.1.1.01.01-126 - Vencimentos.....	Cr\$	5.000,00
3.1.1.1.01.02-127 - Gratificações Adicionais.....	Cr\$	500,00
D M E R		
3.1.4.0.01-531-147 - Despesas de Pronto Pagamento.....	Cr\$	2.000,00
ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.1.1.02.02 - 188-156- Salários.....	Cr\$	32.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1.1.1.01.269-201- Início e Conclusão de Obras....	Cr\$	110.000,00
SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS		
3.1.1.1.02.02-208 - Salários.....	Cr\$	12.000,00
CEMITÉRIOS		
4.1.1.0.00-326-236- Início e Conclusão de Obras....	Cr\$	32.000,00
S O M A	Cr\$	330.500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

.....
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por recurso financeiro a redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01.02-17 - Vencimentos.....	Cr\$	20.000,00
3.1.1.1.01.03-18 - Funções Gratificadas.....	Cr\$	10.000,00
3.1.1.1.01.04-19 - Gratificações Diversas.....	Cr\$	4.000,00

SECÇÃO DE PESSOAL

3.1.1.1.01.02-60 - Gratificações Adicionais.....	Cr\$	3.000,00
3.1.2.0.0.2 - 64 - Mat. de Cons. do Patrimônio.....	Cr\$	3.000,00

SECÇÃO DA DESPESA

3.1.2.0.02-93 - Mat. de Cons. do Patrimônio.....	Cr\$	3.000,00
--	------	----------

D M E R

4.1.1.0.0.1-531-148 - Início e Conclusão de Obras..	Cr\$	58.000,00
4.1.3.0.0.0-531-149 - Equipamentos e Instalações...	Cr\$	25.000,00
4.1.4.0.0.0-531-150 - Material Permanente.....	Cr\$	10.000,00

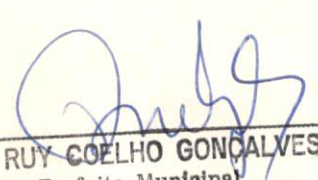
ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.1.01.01-151- Vencimentos.....	Cr\$	48.000,00
3.1.1.1.01.01-152- Vencimentos FPM.....	Cr\$	90.000,00
3.1.2.0.02.188-160 - Mat. de Cons. do Patrimônio...	Cr\$	40.000,00
4.1.1.0.0.02,188-164 - Início e Conclusão de Obras..	Cr\$	46.500,00

S O M A.....Cr\$ 330.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

